



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 644, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente, conforme abaixo demonstrado:

0407	Fundo Municipal de Saúde	
103021002	Atenção Especializada	
20189	Ações Especializadas de Saúde	
335043	Subvenções Sociais	
02 0049 0049 0049	Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Compl. Amb e Hospitalar	120.000,00
02 0049 0507 0507	Incremento Temporário do Comp. de Custeio MAC - EM. 3186005 - APAE	70.000,00
02 0055 0524 0524	Reforço Custeio Ações Saúde Termo de Compromisso 156/5963 SES/MG	50.000,00
02 0055 0523 0523	Reforço Custeio Ações Saúde Termo de Compromisso 156/6013 SES/MG	290.000,00
		530.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar por Superávit são os provenientes dos superávits financeiros apurados no balanço patrimonial de 2017, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível nas contas correntes nºs 624.012-1- CEF, no valor de R\$ 190.000,00, 26.329-X - CEF, no valor de R\$ 290.000,00 e 26.304-4 - CEF, no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar fontes de recursos nas dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 16 de agosto de 2018.

AUTORIA: MESA DIRETORA

VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG
PROJETO ☒ DE LEI ☐ DE RESOLUÇÃO Nº 32/2018
DATA DA VOTAÇÃO 16/08/2018
☒ APROVADO ☐ REJEITADO
8 VOTOS A FAVOR
0 VOTOS CONTRÁRIOS *com Ausência NENE E JOMAR*
[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA
Jader Quintino Alves
Presidente
Câmara Mun Carmo do Paranaíba

A SANÇÃO
Sala das Sessões 17/08/2018

[Assinatura]
JADER QUINTINO ALVES
Presidente da Câmara -

[Assinatura]
Jader Quintino Alves
Presidente
Câmara Mun Carmo do Paranaíba

[Assinatura]
HAROLDO JOSÉ DE ANDRADE
- Secretário -

OBS.: Proposição originária do Projeto de Lei nº 32/2018, de autoria do chefe do Poder Executivo, protocolizado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no dia 03 de agosto de 2018.